



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº 165 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER O USO DE IMÓVEL PARA  
COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO, CULTURA  
E ESPORTES DE CACEQUI LTDA., E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,  
Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do  
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e  
promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso do imóvel a  
seguir descrito, compreendendo o terreno, construções e benfeitorias nele  
existentes:

***O prédio s/n, da Rua Senador Salgado Filho em que irá  
funcionar Cooperativa de Educação, Cultura e Esportes de Cacequi Ltda -  
COEDUC, e o respectivo terreno, registrado sob matrícula nº 270 no Registro  
de Imóveis Cacequi/RS.***

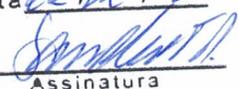
Art. 2º O imóvel a ser concedido, nos termos do artigo 1º, destina-se à  
Cooperativa de Educação, Cultura e Esportes de Cacequi Ltda – COEDUC, para  
a finalidade de dar continuidade ao trabalho educacional realizado em nosso  
município.

Art. 3º O imóvel a ser concedido reverterá ao patrimônio do  
Município se, em qualquer tempo, cessar sua utilização no fim especificado no  
artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 21 de dezembro de 2021.

  
TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Presidente do Poder Legislativo

GERAL 432  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**  
Prot. 21.305-21 Pag. 100  
Data 22/12/21  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_